



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PR.

www.pmnovaesperancadosud.com.br

LEI Nº. 457/2007
18.10.2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0800 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0801 - DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0003.1009 - Máquinas, veículos, Motores e Aparelhos

2725 - 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01501.....R\$ 126.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados do exercício de 2007.

162 - 2229010000 - 01501 - Rec. Alienação de ativosR\$ 126.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 18 de outubro de 2007.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

22 OUT. 2007

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**